

ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ARSAE Nº 001/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

HOMOLOGA o índice de reajuste da tarifa de água e esgoto da cidade de Mirassol/SP e fixa suas tarifas de fornecimento e serviços complementares.

O Diretor Coordenador da **AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL – ARSAE**, que abaixo assina, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos artigos 4, incisos II e X e 13, incisos IV e V, da Lei 3.066 de 27/08/2007, **RESOLVE**:

Considerando o disposto na Cláusula 21 do Contrato de Concessão No. 386/2007 e o Segundo Aditamento ao Contrato 386/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mirassol e a Empresa Concessionária do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol, em 20 de Dezembro de 2007 e na Proposta Comercial vencedora apresentada no Edital No. 001/2007.

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do reajuste tarifário anual de 2020 no percentual de **4,560 %** (Quatro inteiros e quinhentos e sessenta milésimos de percentual) apurado através dos índices constantes na Cláusula 21 do Contrato de Concessão 386/2007 e Segundo Aditamento ao Contrato 386/2007, bem como apresentado pela Sanessol S.A, através do Ofício No. 152/2020 e respectivos anexos, após, constatado a exatidão dos fatores de ponderação e os índices oficiais, além da exatidão dos cálculos utilizados na apuração do IR – Índice de Reajuste.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de Agosto de 2020, estando afixada no quadro de AVISOS na sede da ARSAE e disponibilizada em seu Site www.arsae-mirassol.com.br.

PEDRO LUIZ CASTELO
Diretor Coordenador